

TERMO ADITIVO Nº 01 DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2022/0148-02-00, PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MÁQUINAS ZEBRA E SMART CH50, PARA PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADO SEM CONTATO "BILHETE ÚNICO", UTILIZADOS NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, CELEBRADO EM 05.05.2022, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S.A." E A EMPRESA "AIDC TECNOLOGIA LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0148-02-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Contrato, aprovado por meio da Autorização Despacho nº 064013199 do Sei nº 5010.2022/0016051-1, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo a Retificação das Cláusulas Quinta – Do Valor, item 5.1. e Décima – Da Garantia Contratual – item 10.2. do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam retificadas as Cláusulas Quinta, item 5.1. e Décima, item 10.2. do Contrato Original, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 3.1. *Tem o presente contrato o valor total de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), referido ao mês da data da apresentação da proposta, ou seja, março/2022.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.2. *A garantia será de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será atualizada, nas mesmas condições, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado."*



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Termo Aditivo, entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 de Reti-Ratificação ao Contrato nº 2022/0148-02-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
SPTrans

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA

RODRIGO VASQUES CRUZ
Procurador

Testemunhas:

1ª
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº:

2ª
Nome: CRISTINA FERREIRA DE COUZA
CPF nº:

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

23/05/22 sob n.º 2022/0148-02-00